

PORTARIA Nº 485, DE 03 DE JULHO DE 2020.

"APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico às fls. 92/93 que faz parte do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, instaurado através da Portaria nº 1628/19 e,

CONSIDERANDO a DECISÃO disposta às fls. 94, constante no referido Processo;

R E S O L V E

Art. 1º Fica determinada a aplicação da pena de **SUSPENSÃO DE 45 (quarenta e cinco) DIAS, com prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo, contados a partir de 20/07/2020, com término em 02/09/2020**, nos termos do art. 172, da Lei Complementar Municipal nº 040/2019, ao servidor público Sr. **R. H. R.**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.866.302-9, que exerce as funções de Motorista, nesta Municipalidade, sob o Regime Estatutário, nesta Municipalidade, com fundamento no art. 163, incisos III, XV IV, e XVII, todos da Lei Complementar Municipal nº 040/2019.

Art. 2º Fica a Divisão de Gestão de Pessoas, incumbida de dar cumprimento à presente Portaria, bem como proceder ao registro da penalidade na ficha funcional do servidor descrita no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação em lugar público e notório, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 03 DE JULHO DE 2020.


TARCISIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Depto. de Administração